GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>PY13 PARTICIPACOES S.A. | | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES | |
| NIRE<br>35300673492 | CNPJ<br>62.340.220/0001-11 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35300673492 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>21/08/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>26/08/2025 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>07:33:34 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>274911313 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 08 25

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**
**2.728.620/25-8**

CONTROLE INTERNET
035125696-2

# CAPA DO REQUERIMENTO

## DADOS CADASTRAIS

62.340.221/0001-11

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATO: Constituição Normal; | | | | |
| NOME EMPRESARIAL: PY13 PARTICIPAÇÕES S.A. | | | | PORTE: Normal |
| LOGRADOURO: Rua Federacao Paulista de Futebol | NÚMERO: 799 | COMPLEMENTO: sala 1204 | | CEP: 01141-040 |
| MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | TELEFONE: (11)33927929 | EMAIL: PYUMI@PYCONSULTORIA.COM.BR | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0 | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO (Diretor)<br>ASSINATURA: DATA: 19/08/2025 | | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R$ 562,70<br>DARF: R$ ,00 | | SEQ. DOC.: 1 / 1 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 7
19 AGO 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
2ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP 21 AGO 2025
DEFERIDO 2ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal
Pierre Tamerlane Junior
RG 45.455.343
Vogal
Claudio Araujo de Lima
RG 10.828.934-5
Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

(\) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(\) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
07
21 AGO 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE S/A
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530067349-2
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

JUCESP PROTOCOLO
2.728.620/25-8

-SEDE
HÊ .7
0 2025
COLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

**I.** **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Aos 12 de agosto de 2025, às 9h, no endereço da futura sede social localizada no Município e Estado de São Paulo, na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – Parte 2, Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040.

**II.** **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: a totalidade dos fundadores e subscritores, a saber: (a) **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 359.553, portadora da cédula de identidade RG n° 45.990.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 359.269.778-19, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204, Várzea da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-040; e (b) **ALEXANDRE COELHO MATIAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 324.078, portador da cédula de identidade RG n° 28.405.881-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 375.604.978-70, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, andar 12, sala 1204, Várzea da Barra Funda, Munícipio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-040.

**III.** **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Sra. **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO** e Secretário: Sr. **ALEXANDRE COELHO MATIAS**.

**IV.** **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre **(i)** a aprovação da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A. ("COMPANHIA")**; **(ii)** a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; e **(iii)** a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.

**V.** **DELIBERAÇÕES**: Após discutida as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores, deliberam:

**(i)** constituir uma sociedade por ações de capital fechado, com as seguintes características:

(a) a Companhia terá a denominação social de **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

(b) a sede social da Companhia será na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, andar 12, sala 1204 – Parte 2, Várzea da Barra Funda, Município e Estado de São Paulo, CEP 01141-040.



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

(c) o valor do capital social inicial será de R$ 10,00 (dez reais), representado por 10 (dez) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrita pelos acionistas fundadores em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I;

(d) consignar que o valor de R$ 10,00 (dez reais), referente à integralização do capital social da Companhia, será integralizado em moeda corrente nacional, pelas acionistas fundadoras e subscritoras, valor esse que será objeto de depósito junto a instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei n° 6.404/1976, conforme Anexo II:

(e) a administração será exercida por uma diretoria composta por 02 (dois) membros, todos acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**(ii)** aprovar o Estatuto Social, anexo à presente ata na forma do Anexo III que, doravante, passa a reger a Companhia.

**(iii)** consignar que foram cumpridas as providências previstas no artigo 88 da Lei n° 6.406/1976 e, por conseguinte, dar a Companhia por organizada e constituída, nos termos da legislação aplicável;

**(iv)** eleger a Sra. **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 359.553, portadora da cédula de identidade RG n° 45.990.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 359.269.778-19; e **ALEXANDRE COELHO MATIAS,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 324.078, portador da cédula de identidade RG n° 28.405.881-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 375.604.978-70, ambos com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12° andar, sala 1204, Várzea da Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01141-040, para exercerem os cargos de Diretores da Companhia, os quais, além das competências técnicas necessárias para o desempenho das funções, não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da sociedade, nem condenados ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, o que declararam na forma prevista em lei; tomando posse nesta data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo IV), para um mandato de 03 (três) anos; e

**(iv)** consignar que a remuneração global dos membros da Diretoria, levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei n° 6.404/76 e será aprovada pelo acionista da Companhia em Assembleia Geral, a cada exercício.



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**VI.** **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

**VII.** **ASSINATURAS**: Presidente, Sra. **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**; Secretário, Sr. **ALEXANDRE COELHO MATIAS**. ACIONISTAS - **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO** E **ALEXANDRE COELHO MATIAS**.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

**MESA:**

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**
Presidente

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**
Secretário

**ACIONISTAS SUBSCRITORES:**

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**

**VISTO DO ADVOGADO:**

PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO
OAB/SP 359.553 SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530067349-2
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
JUCESP
07
21 AGO 2025
SEDE



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067349-2

JUCESP

JUCESP
07
21 AGO 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067349-2

JUCESP

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

## ANEXO I
## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
### DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Boletim de subscrição e integralização de 10 (dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Companhia, que será realizado em até 10 (dez) dias úteis.

| Acionista | Total Ações subscritas e integralizadas | Valor Total subscrito e integralizado |
|---|---|---|
| **Paloma Yumi de Oliveira Maldonado,** brasileira, casada sob o regime da separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 359.553, portadora da cédula de identidade RG n° 45.990.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 359.269.778-19, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, sala 1204, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-040.<br>Assinatura: | 5 | **R$ 5,00 (cinco reais)** em moeda corrente nacional. |
| **Alexandre Coelho Matias,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 324.078, portador da cédula de identidade RG n° 28.405.881-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 375.604.978-70, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, sala 1204, Barra Funda, São Paulo/SP. CEP 01141-040.<br>Assinatura: | 5 | **R$ 5,00 (cinco reais)** em moeda corrente nacional. |
| TOTAL | **10** | **R$ 10,00** |

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

**MESA:**

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**
Presidente

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**
Secretário



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

## ANEXO II
## COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

19/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:54:29
571714813 0149
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PY13 PARTICIPACOES SA
AGENCIA: 2800-2 CONTA: 13.000.013-2

| | |
|---|---|
| DATA | 19/08/2025 |
| NR. DOCUMENTO | 57.171.481.300.149 |
| VALOR DINHEIRO | 10.00 |
| VALOR TOTAL | 10.00 |

NR.AUTENTICACAO C.88B.35A.BBA.1E2.B38
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

# ANEXO III
# ESTATUTO SOCIAL
# PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.

## CAPÍTULO I
## DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Parágrafo Único** – A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

**Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – Parte 2, Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto social:

**a)** participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista; e

**b)** a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e de negócios.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Art. 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R$ 10,00 (dez reais) dividido em 10 (dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** - As ações da Companhia dependerão de deliberação em assembleia geral para ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos *inter vivos*.

**Art. 6º** - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

**Art. 7º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**Art. 8º** - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

## CAPÍTULO III
## ASSEMBLEIAS GERAIS

**Art. 9º** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação.

**Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Terceiro** – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 10** – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Art. 11** – Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

(i) alteração do Estatuto Social;
(ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
(iii) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
(iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
(v) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
(vi) deliberar sobre a abertura do capital;
(vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;
(viii) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos Diretores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;
(ix) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;
(x) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

(xi) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;
(xii) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações.
(xiii) deliberar a aquisição pela própria Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
(xiv) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos e de negócios, os projetos de expansão e os programas de investimento propostos pela Diretoria, bem como acompanhar a execução destes;
(xv) eleger o Diretor substituto nos casos de ausência ou impedimento temporário daquele a ser substituído, conforme disposto neste Estatuto Social;
(xvi) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações.

**Art. 12** – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

## CAPÍTULO IV
## ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 13** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 14** – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente, independentemente das atribuições, deverá imediatamente convocar Assembleia com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

**Parágrafo Segundo** - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia.

**Art. 15** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

(i) Por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto;
(ii) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula;

(iii) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou

(iv) Por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas.

**Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

**Art. 16** – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

(i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

(ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;

(iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;

(iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;

(v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;

(vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;

(vii) administrar e gerir na representação da Companhia em Assembleias Gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;

(viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;

(ix) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;

(x) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;

(xi) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(xii) elaborar e propor à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;

(xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia;



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

(xiv) assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro, respeitando os procedimentos internos da Companhia;

(xv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza; e

(xvi) a transferência de qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia.

**Art. 17** – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

**Parágrafo Segundo** – Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V
## CONSELHO FISCAL

**Art. 18** – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

**Art. 19** – O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

**Parágrafo Único** - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

## CAPÍTULO VI
## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 20** – O exercício social tem início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**Art. 21** – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Único** – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

**Art. 22** – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo** – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

**Art. 23** – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO VII
## LIQUIDAÇÃO

**Art. 24** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

## CAPÍTULO VIII
## FORO

**Art. 25** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral, adotando-se como foro de eleição o da sede da Companhia.

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** - Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercerem quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Art.27** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**

**VISTO DO ADVOGADO:**

PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO
OAB/SP 359.553 SSP/SP

**Testemunhas:**

Nome: Luis Rosa
RG: 32.973.340-7
CPF: 434.807.018-09

Nome: Liago de Jesus Sousa
RG: 48.000.631-3
CPF: 402.374.028-40



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

**ANEXO IV**
**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITOS EM 12 DE AGOSTO DE 2025**

Eu, **PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 359.553, portadora da cédula de identidade RG n° 45.990.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 359.269.778-19, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12° andar, sala 1204, Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, São Paulo/SP, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretora **da COMPANHIA**, para o qual fui eleita conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedida por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenada ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

**PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
21 08 25

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES DE CAPITAL FECHADO DA PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA ELEITOS EM 12 DE AGOSTO DE 2025**

Eu, **ALEXANDRE COELHO MATIAS,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 324.078, portador da cédula de identidade RG n° 28.405.881-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 375.604.978-70, com endereço comercial na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12° andar, sala 1204, Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, São Paulo/SP, tomo posse, neste ato, no cargo de Diretor da **COMPANHIA**, para o qual fui eleito conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado realizada nesta data.

Declaro, para todos os efeitos legais, que não estou impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Por fim, confirmo que as citações e intimações relativas a processos administrativos ou judiciais relativos a atos de minha gestão, deverão ser entregues no endereço de meu domicílio, acima indicado.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2025

**ALEXANDRE COELHO MATIAS**



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## *DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE*

Eu, Paloma Yumi de Oliveira Maldonado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 359.553, expedida em 09/03/2021, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 359.269.778-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

- **01 (uma)** via do Documento de Identidade da Sr. Alexandre Coelho Matias (01 folha, frente).

- **01 (uma)** via do Documento de Identidade da Sra. Paloma Yumi de Oliveira Maldonado (01 folha, frente).

SÃO PAULO, 19 DE AGOSTO DE 2025

PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO - OAB/SP 359.553

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300673492 em 21/08/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2728620258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274911313. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.